

LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT

Dia do leilão: 03 de agosto de 2016 - 4ª feira -

- 09:00 horas – bens Imóveis objeto do Anexo I deste Edital

- 10:00 horas – bens móveis diversos, objeto do Anexo II deste Edital

Local do leilão: sede da Prefeitura Municipal

– Avenida Presidente Médici, nº 470, Bairro Bela Vista em Alto Paraguai – MT.

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016 - BENS MÓVEIS DIVEROS E IMÓVEIS

Leilão híbrido – presencial e on-line simultaneamente pela internet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT, CNPJ 03.648.532/0001-28, com sede na Avenida Presidente Médice, n. 470. Bairro Bela Vista em Alto Paraguai, Cep 78.410-000, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR**, portador da Matrícula nº 031/2015/Jucemat e CPF 021.022.811-32, com escritório a Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Cuiabá/MT, devidamente autorizado neste instrumento, e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará o presente leilão público híbrido, presencial e on-line pela internet simultaneamente, a fim de receber lances, para a venda dos imóveis urbanos conforme relacionados no Anexo I do presente Edital.

O presente leilão foi autorizado pela Lei Municipal nº 463/2016 de 15/06/2016, e realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei N°. 8.666/93 de 21/06/93, Lei N°. 8.883/94 de 08/06/94, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, IN nº 17/2013/DREI, Lei nº 13.138/2015 e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são **revestidos de Fé Pública** para os seus devidos fins e efeitos.

As visitas e vistorias estarão abertas aos interessados no local e endereço onde se localizam os imóveis

Descrição dos bens móveis diversos, fotos ilustrativas e de âmbito geral encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do Leiloeiro. Informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão (65) 3396.1468 ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 e 99289.8092. Veja também no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br.

1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES ON-LINE:

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida). Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Vendedor.

1.1.2. **Participação presencial** - a habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:

1.1.2.1. preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos

1.1.2.2. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

1.1.2.3. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.3. **Participação on-line** – para participar e oferecer lances via eletronicamente, ou seja, on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar no portal www.kleiberleiloes.com.br, para ter o cadastro aprovado antecipadamente até 48 horas antes da data do leilão, enviando os documentos de habilitação exigidos no caput devidamente autenticados por cartório e receber número de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

1.1.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema kleiberleiloes poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante homologação pelo próprio portal e no mesmo prazo estabelecido no item anterior.

1.1.3.2. Os lances oferecidos via on-line serão recebidos e apresentados simultaneamente junto com os lances obtidos presencialmente no local do leilão, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e do Leiloeiro, como: instabilidades

de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido.

1.1.3.3. O fechamento de lances serão precedidos de chamadas “dou-lhe uma”, dou-lhe duas” com intervalos aproximados de 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances on-line devem ser registrados/enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritas no parágrafo anterior, o Leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta presencial, sendo que persistindo o problema, o leilão prosseguirá de forma presencial.

1.1.3.3.1. Em qualquer dos casos previstos, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante on-line reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de quaisquer espécie no sentido.

1.1.3.4. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no portal para disputar simultaneamente com os lances presenciais.

1.1.3.4.1. Somente após a confirmação pelo licitante habilitado de que aceita as condições do Edital do Leilão, será liberado o acesso ao sistema on-line para dar lances.

1.1.3.5. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

1.1.3.6. A habilitação feita e aprovada através do portal www.kleiberleiloes.com.br, implica na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão, autoriza e outorga poderes ao Leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

02 - DO ANEXO I – BENS IMOVEIS – CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

2.1. A alienação dos imóveis deste leilão tem caráter social e deverão ser ocupados pelos respectivos arrematantes, para construção residencial ou comercial, observando e cumprindo obrigatoriamente o regulamento do código de postura do município ou da legislação equivalente.

2.1.1 Os arrematantes assumem e deverão cumprir as formalidades legais de eventuais regularização, ocupação do solo, aterros, construções, demolições, etc, assim como, as de cunho fiscais, ambientais e outras pertinentes, junto aos órgãos competentes.

2.1.2. Todos os imóveis urbanos disponibilizados no Anexo I serão vendidos no estado físico em que se encontram, e estão livres de dívidas e ônus reais e desembaraçados, estão apenas demarcados conforme dispostos no loteamento, sendo que a arrematação é feita por livre e espontânea vontade do licitante interessado.

2.1.3. A venda de qualquer imóvel será feita em caráter *AD CORPUS*, sendo sua área ou dimensões constante do croqui, mapeamento, escritura ou planta baixa da Prefeitura Municipal de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, devendo o interessado realizar sua visita e/ou vistoria, o qual não poderá alegar desconhecimento de causa, após a arrematação, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, requerer complementação de área ou construção, desconto, abatimento no preço, reembolso, indenização ou qualquer demanda judicial pertinente, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades no sentido.

2.1.4- O Arrematante será responsável e arca com o ônus e pagamento de despesas relativas a regularização do imóvel, medição da área, levantamento topográfico, providências e despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações de construções ou demolições, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

2.1.5. A transferência de propriedade e escrituração imobiliária será autorizada pelo Vendedor no menor tempo possível após o pagamento integral do valor da arrematação, na forma deste Edital, e atendendo aos procedimentos cartorários pertinentes.

2.1.6. Nas escrituras dos imóveis constam o endereço antigo onde se localizam, e ainda não consta o nome da Prefeitura como proprietária, ou seja, não foram transferidas, entretanto, fica garantido que a propriedade será transferida do nome constante da mesma ao respectivo arrematante.

2.1.7 O endereço atual de 14 (quatorze) imóveis é na Avenida Almirante Barroso no Bairro São Pedro, e 01 (um) lote na Rua Dr. Marzavao de Siqueira, Bairro Cohab Eldorado, conforme consta lei municipal.

2.2 - DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

2.2.1. Os lances oferecidos de livre e espontânea vontade do interessado, começam com o valor da avaliação dos imóveis e sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do site www.kleiberleiloes.com.br, sendo declarado vencedor na batida do martelo o licitante habilitado que maior preço oferecer.

2.2.2. **PAGAMENTO SOMENTE À VISTA** – no valor total da arrematação, sem desconto de nenhuma espécie.

2.2.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.

2.2.4. O recolhimento do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, serão informadas no ato do leilão, podendo ser através de DAM, depósito/transferência/TED, em conta do Leiloeiro ou do Vendedor, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado só será efetuada pela Comissão responsável após comprovado pagamento total.

2.2.5. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

2.2.6. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado /decidido no item 2.2.4, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

2.2.7. O leilão é uma operação líquida e certa e a desistência do arrematante, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da comissão, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

3 – DO ANEXO II – BENS MOVEIS DIVERSOS– CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

3.1 -DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

3.1.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente, através do portal www.kleiberleiloes.com.br, sendo declarado vencedor na batida do martelo o licitante habilitado que maior preço oferecer. Face as dificuldades do mercado que se encontra retraído, excepcionalmente, algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um desconto, de no máximo, 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação.

3.1.1.1. Havendo o desconto previsto no item anterior, além de presencial, o Leiloeiro oferecerá o lote também on-line, nas mesmas condições e regras do presente edital.

3.1.2. As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente **À VISTA** em até 48 horas.

3.1.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.

3.1.3.1. O recolhimento do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, serão informadas no ato do leilão, podendo ser através de DAM, depósito/transferência/TED, em conta do Leiloeiro ou do Vendedor, sendo que a

liberação e entrega do bem arrematado só será efetuada pela Comissão responsável após comprovado pagamento total.

3.1.3.2.. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

3.1.3.3. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado /decidido no item 3.1.2, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.

3.1.4. A incidência de ICMS ou quaisquer outros tributos e taxas, serão por conta e suportados pelo Arrematante.

3.1.5. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de **10% (dez por cento)** a ser paga pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolve a comissão recebida. O Vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesas autorizada com o Leilão ou Leiloeiro.

3.1.6. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor, assim como da sua comissão.

3.1.7. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da comissão, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

3.2 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS E DA TRANSFERÊNCIA:

3.2.1. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

3. 2.2. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

3.2.2.1. As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

3.2.2.2. Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontra, reformas e consertos, desmontagens, remoção, fretes, perícia, remarcação de chassi ou motor, impostos e demais efeitos pertinentes, e todos os atos, ações, custos e despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos.

3. 2.2.3. Veículo vendido em estado de sucata, se houver, não tem documento para transferência, o número do chassi é recortado para ser baixado pelo Vendedor junto ao DETRAN.

3.2.2.4. Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários, fazer a vistoria obrigatória no Detran e demais providências para efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão.

3.2.2.4.1. Toda a regularização e/ou transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão poderão ser processadas exclusivamente através de Despachante profissional da cidade do Vendedor e que estará disponível no local do leilão.

3. 2.2.5. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran e entregará o Certificado de Registro de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária

para efetivar o compromisso. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade.

3.2.2.6. Vencido o prazo concedido para transferência no item 3.2.2.4. o Arrematante autoriza desde já a busca e apreensão judicial do veículo que ficará depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

4.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade para seu próprio nome.

4.2. O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

4.3- Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de R\$ 10,00 (dez reais) por dia.

4.4- Após decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do Vendedor, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

4.5. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão.

4.6. Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.

4.7. A prestação de contas pelo Leiloeiro ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.

4.8. O presente Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas no local do leilão ou com o Leiloeiro.

4.9. O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

4.10. O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir o presente regulamento, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão.

4.11. Fica eleito o Fórum da Comarca de Diamantino - MT, renunciando a qualquer outro.

Alto Paraguai/MT, 14 de julho de 2016 .

Visto: ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Relação dos Bens Imóveis e Avaliação

Lote 01 – 01 Terreno urbano com **675 m²**, no local denominado Chaves, Quadra II, sob nº 10, setor “A”, frente limitando com a Avenida “A”, Matrícula nº 39.767 do 1º SRI de Diamantino/MT. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 02 – 01 Terreno urbano com **675 m²**, no local denominado Chaves, Quadra II, sob nº 11, setor “A”, frente limitando com a Avenida “A”, Matrícula nº 39.768 do 1º SRI de Diamantino/MT. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 03 – 01 Terreno urbano com **675 m²**, no local denominado Chaves, Quadra II, sob nº 12, setor “A”, frente limitando com a Avenida “A”, Matrícula nº 39.769 do 1º SRI de Diamantino/MT. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 04 – 01 Terreno urbano com **967,50 m²**, no local denominado Chaves, Quadra II, sob nº 13, setor “A”, frente limitando com a Avenida “A”, Matrícula nº 39.770 do 1º SRI de Diamantino/MT. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 05 – 01 Terreno urbano com **675,50 m²**, no local denominado Chaves, Quadra II, sob nº 14, setor “A”, frente limitando com a Avenida “A”, Matrícula nº 39.771 do 1º SRI de Diamantino/MT. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 06 – 01 Terreno urbano com **652,50 m²**, no local denominado Chaves, Quadra II, sob nº 15, setor “A”, frente limitando com a Avenida “A”, Matrícula nº 39.772 do 1º SRI de Diamantino/MT. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 07 – 01 Terreno urbano com **630 m²**, no local denominado Chaves, Quadra II, sob nº 16, setor “A”, frente limitando com a Avenida “A”, Matrícula nº 39.773 do 1º SRI de Diamantino/MT. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 08 – 01 Terreno urbano com **607,50 m²**, no local denominado Chaves, Quadra II, sob nº 17, setor “A”, frente limitando com a Avenida “A”, Matrícula nº 39.774 do 1º SRI de Diamantino/MT. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 09 – 01 Terreno urbano com **675,00 m²**, no local denominado Chaves, Quadra II, sob nº 18, setor “A”, frente limitando com a Avenida “A”, Matrícula nº 39.775 do 1º SRI de Diamantino/MT. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 10 – 01 Terreno urbano com **540 m²**, no local denominado Chaves, Quadra II, sob nº 19, setor “A”, frente limitando com a Avenida “A”, Matrícula nº 39.776 do 1º SRI de Diamantino/MT. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 11 – 01 Terreno urbano com **967,50 m²**, no local denominado Chaves, Quadra II, sob nº 20, setor “A”, frente limitando com a Avenida “A1”, Matrícula nº 39.777 do 1º SRI de Diamantino/MT. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 12 – 01 Terreno urbano com **675 m²**, no local denominado Chaves, Quadra II, sob nº 21, setor “A”, frente limitando com a Avenida “A1”, Matrícula nº 39.778 do 1º SRI de Diamantino/MT. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 13 – 01 Terreno urbano com **675 m²**, no local denominado Chaves, Quadra II, sob nº 22, setor “A”, frente limitando com a Avenida “A1”, Matrícula nº 39.779 do 1º SRI de Diamantino/MT. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 14 – 01 Terreno urbano com **675 m²**, no local denominado Chaves, Quadra II, sob nº 23, setor “A”, frente limitando com a Avenida “A1”, Matrícula nº 39.780 do 1º SRI de Diamantino/MT. Avaliação **R\$ 5.000,00**

Lote 15 – 01 Terreno urbano com **333,32 m²**, sito a Rua Marzavão de Siqueira, no bairro B. Vista, conforme Carta de Aforamento Perpetuo nº 51-A expedida pelo município de Alto Paraguai em 13 de março de 1987.

ANEXO II

Relação dos Bens Móveis e Avaliação

Lote 01 – SUCATAS E SUCATEADOS DIVERSOS - Avaliação R\$ 80,00

- Mesa cirúrgica, estufa, balança, cadeira odontológica, luminárias hospitalar, camas hospitalares.
- CPU's, monitor, estabilizador, aparelhos ar condicionado gaveta e split.

Lote 02 – SUCATAS SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 130,00

- 01 Kia Besta, placa JYE-3172, chassis será recortado para baixa.
- 01 Volks Kombi, placa JYB-5328, chassis será recortado para baixa.
- 01 Volks Kombi, placa JYR-2264, chassis será recortado para baixa.

Lote 03 – SUCATAS SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 150,00

- 01 Volks Parati, 4 portas, vermelha, placa Paraguay PRX-987, chassis será recortado para baixa.
- 01 Volks Parati, placa KAB-6272, chassis será recortado para baixa.
- 01 Volks Parati, sem identificação, chassis será recortado para baixa.

Lote 04 – SUCATAS SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 250,00

- 01 Volks Gol, placa JZJ-1179, chassis será recortado para baixa.
- 01 Volks Gol, placa AML-9455, chassis será recortado para baixa.
- 01 Volks Gol, placa JZN-6895, chassis será recortado para baixa.
- 01 Volks Gol, cor prata, placa JYX-0046, chassis será recortado para baixa.
- 01 Volks Gol, placa JYR-6984, chassis será recortado para baixa.

Lote 05 – SUCATA SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 2.300,00

- 01 Volks Gol, cor verde, placa JMS-1402, chassis será recortado para baixa.
- 01 Volks Santana Quantum, cor preta, placa CDH-5657, chassis será recortado para baixa.
- 01 Veículo Volks Gol, 4 portas, cor prata, placa JZN-6895, chassis será recortado para baixa.

Lote 06 – SUCATAS SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 500,00

- 01 Fiat Palio, 4 portas, placa JZD-2661, chassis será recortado para baixa.
- 01 Fiat Uno, sem identificação, chassis será recortado para baixa.
- 01 Fiat Premio, placa JYU-5891, chassis será recortado para baixa.
- 01 Fiat Uno, placa BSQ-7966, chassis será recortado para baixa.
- 01 Fiat Uno, placa NJL-1237, batido, chassis será recortado para baixa.

Lote 07 – SUCATAS SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 1.500,00

- 01 Ford Fiesta, placa JYM-1300, chassis será recortado para baixa.
- 01 Camioneta Ford F-1000 Deserter, placa JYH-6223, chassis será recortado para baixa.

Lote 08 – SUCATAS SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 1.900,00

- 02 Caçambas sem identificação.
- Ferragens e latarias amassadas/recortadas de veículos
- 01 Carcaça com chassis de caminhão Mercedes Benz, cor amarelo, chassis será recortado para baixa.

Lote 09 – SUCATAS SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 3.100,00

- 01 Carcaça de ônibus, verm./verde/azul, placa BQS-2784, chassis será recortado para baixa.
- 01 Ônibus Mercedes Benz 1315, sucateado, placa KNG-0962, chassis será recortado para baixa.
- 01 Caminhão Mercedes Benz 1113, cor vermelho, ch. inicial 344.044, chassis será recortado para baixa.

Lote 10 – SUCATA SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 3.250,00

- 01 Camionete MMB, L-200, branca, placa JYN-1911, chassis será recortado para baixa.
- 01 Camionete S-10, cabina dupla, cor branca, placa JYM-8135, chassis será recortado para baixa.

Lote 11 – SUCATA SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 2.700,00

- 01 Ambulância Fiat Ducato Greencar, cor branca, ano 2014, placa QBD-0196, batida, chasis será recortado para baixa.

Lote 12 – SUCATA SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 2.900,00

- 01 Ônibus Mercedes Benz 1318, ano 1993, placa **LBB-7775**, tipo adaptado consultório, chasis será recortado para baixa.

Lote 13 – SUCATA SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 3.100,00

- 01 Microônibus Iveco, placa JZH-0452, chasis será recortado para baixa.

Lote 14 – SUCATA SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 3.700,00

- 01 Caminhão Ford F-4000, sem identificação, chasis será recortado para baixa.

Lote 15 – SUCATA SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 4.700,00

- 01 Caminhão Ford F-14.000, identificação 04.93.T77803118A, sem: rodas/pneus, com caçamba, chasis será recortado para baixa.

Lote 16 – 01 Veículo GM Chevrolet S-10, cabina dupla, cor prata, ano 2001, placa KAE-5210, chasis 9BG138BC01C434361, rodas/pneus faltando, mecânica incompleta. Avaliação R\$ 3.500,00

Lote 17 – 01 Caminhão Volks 13-150, ano 2000, placa JZF-2752,

chasis 9BWX2VF25YRY07707, sem: rodas/pneus/carroceria, parado. Avaliação R\$ 13.000,00

Lote 18 – 01 Motoniveladora Caterpillar 120-B, série 32C00558, motor batendo, fraco, parada. Avaliação R\$ 13.000,00